



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 41/2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008, e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2015,

RESOLVE

Aprovar os valores das **Taxas de Inscrição para Concursos** no âmbito do IFSul, como segue:

Cargo	Valor
Docente - DE	R\$ 100,00
Docente substituto	R\$ 40,00
TAE - C (fundamental e médio)	R\$ 40,00
TAE - D (médio)	R\$ 50,00
TAE - E (superior)	R\$ 80,00

Pelotas, 06 de maio de 2015.

Marcelo Bender Machado
Reitor